



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.793 de 07 de julho de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Daniel Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência

Edital	5-7
Portarias	8-14

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	15-17
-----------------	-------

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital	18-23
Portarias	24-26

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre	27
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	28-29
Superintendência do IPHAN no Estado do Distrito Federal	30-37
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo	38-40
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso	41
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná	42
Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco.....	43
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	44-47
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul	48-49

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	50-57
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	58-59

.....Esta edição completa do BAE é composta de 59 páginas.....

Atos da Presidência

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EDIÇÃO 2023

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional torna público o resultado final do Processo Seletivo referente ao Mestrado Profissional para Ampla Concorrência em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – Edição 2023.

RESULTADO FINAL

Os candidatos selecionados em primeiro lugar deverão entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail mestrado.selecao@iphan.gov.br para manifestarem seu interesse ou não em assumir a vaga. Em caso de desistência, poderá ser convocado até o terceiro colocado para o preenchimento da vaga.

UF	UNIDADE DO IPHAN E CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS EM 1º, 2º E 3º LUGARES
AM	Superintendência do Iphan no Amazonas Manaus	1 vaga Ciências Sociais, História, Geografia, Antropologia, Sociologia ou Áreas Afins	1º lugar: Ediane Hirle 2º lugar: Lúcia Butel Tavares 3º lugar: Emanuele Martins Teles
AP	Superintendência do Iphan no Amapá Macapá	1 vaga Arqueologia ou áreas afins (Antropologia, Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, História, Museologia ou Sociologia)	1º lugar: Marcus Vinicius Brito Guedes 2º lugar: Luiza de Resende Madeira 3º lugar: Jonathan Kristhian Pereira Monteiro

CE	Superintendência do Iphan no Ceará Fortaleza	1 vaga História, Ciências Sociais, Antropologia ou Sociologia	1º lugar: Jéssica Lilian Rodrigues Furtado 2º lugar: Isadora Fortes do Espírito Santo 3º lugar: Mario Rafael de Santana
MA	Superintendência do Iphan no Maranhão São Luís	1 vaga Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, História, Teatro, Artes Visuais ou Música	1º lugar: Victor Henrique de Souza Arcanjo 2º lugar: Nádia Brasil Silva 3º lugar: Leticia Thalia Sousa de Souza
PA	Superintendência do Iphan no Pará Belém	1 vaga Geografia, Arqueologia ou Ciências Sociais ou Humanas	1º lugar: Izabella Trindade Cavalcante 2º lugar: Antonio Magno Alves Araujo 3º lugar: Rita de Cássia de Almeida Carneiro
PI	Escritório Técnico do Iphan em São Raimundo Nonato São Raimundo Nonato	1 vaga Arqueologia	1º lugar: Carlos Roberto Rocha Silva 2º lugar: Larissa Campos Pereira 3º lugar: Lucas Silva de Oliveira
RR	Superintendência do Iphan em Roraima Boa Vista	1 vaga Antropologia, Arqueologia, Arquitetura, Ciências Sociais, Geografia, Gestão Territorial Indígena,	1º lugar: Letícia Carvalho Guerra 2º lugar: Pedro Caetano de Almeida Camargo 3º lugar: Ana Paula Pereira Silva

		História, Museologia ou Turismo	
RS	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul Porto Alegre	1 vaga Arqueologia, Museologia, História ou Artes	1º lugar: Daniela Silva de Almeida 2º lugar: Eduarda Wagner da Cruz 3º lugar: Raffaella Flores Serdotte
SC	Superintendência do Iphan em Santa Catarina Florianópolis	1 vaga Arqueologia, História, Biologia ou Geografia	1º lugar: Luy Zeidan Duarte 2º lugar: Arthur Ferraz Guerino de Andrade Figueira 3º lugar: Myrciana Corrêa da Silva

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 108, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Paraná, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Seara Alimentos Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01508.000562/2022-29.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Paraná, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Seara Alimentos Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01508.000562/2022-29, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função de dano presumido ao patrimônio arqueológico em área de alto potencial, pela instalação do empreendimento “Subestação 138 kV Seara e da ampliação da Indústria de Alimentos Seara”, no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, antes da realização da pesquisa arqueológica e da manifestação final deste Instituto.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01508.000562/2022-29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 109, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Roraima, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., relativo ao Processo Administrativo nº 01419.000016/2021-14.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Roraima, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., no âmbito do Processo Administrativo nº 01419.000016/2021-14, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função de dano presumido ao patrimônio arqueológico em área de alto potencial, pela instalação do empreendimento “Subestação Mata Mata”, no município de Bonfim, estado de Roraima, antes da realização da pesquisa arqueológica e da manifestação final deste Instituto.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01419.000016/2021-14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 351, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Processo SEI nº 01450.002455/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD para acompanhar:

I - Avaliação da Gratificação de Desempenho Individual de Atividade Cultural - GDAC e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, de Avaliação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE e de Avaliação da Gratificação de Atividade de Infraestrutura - GDAIE;

II - Avaliação de Estágio Probatório;

III - Avaliação de Concessão de Estabilidade; e

IV - Avaliação de Progressão Funcional.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, do Departamento de Planejamento e Administração, ou seu substituto legal, e constituída pelos seguintes representantes:

I - Na condição de Secretária-Executiva, Mariani Rodrigues Gonçalves Faria - matrícula SIAPE nº 1770794.

II - Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização:

a) Luiz Humberto Pereira Dias - matrícula SIAPE nº 1847911 - (Titular); e

b) Renata Ceridono Fortes - matrícula SIAPE nº 1547295 - (Suplente).

III - Departamento de Patrimônio Imaterial:

a) Daniel Ramos Araújo - matrícula SIAPE nº 1027118 - (Titular); e

b) Janila Betânia de Oliveira - matrícula SIAPE nº 1558337 (Suplente).

IV - Departamento de Projetos e Obras:

a) Danilo Gustavo Silveira Asp - matrícula SIAPE nº 3262448 - (Titular); e

b) Maurício Pinheiro da Costa Souza - matrícula SIAPE nº 3446373 (Suplente).

V - Departamento de Cooperação e Fomento:

a) Paulo Moura Peters - matrícula SIAPE nº 1800135 (Titular); e

b) Luciano Barbosa da Silva - matrícula SIAPE nº 1812342 (Suplente).

VI - Departamento de Planejamento e Administração:

a) Kátia Cristina Mariano da Silva - matrícula SIAPE nº 1528964 (Titular); e

b) Lílian Bezerra Nagano - matrícula SIAPE nº 3128643 (Suplente).

VII - Gabinete da Presidência:

a) Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira - matrícula SIAPE nº 1163591 (Titular); e

b) Marina Soares Sabioni Martins - matrícula SIAPE nº 1058456 (Suplente).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 66, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan - BAE nº 1.150 - Edição Semanal de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 354, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o que consta no Processo SEI nº 01450.003555/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Assessoramento em Afastamentos para Desenvolvimento de Pessoas – CADP na condição de titular e suplente, respectivamente, os seguintes servidores:

Unidade	Nome do Indicado	Matrícula	Condição
DPA	Maria Silvia Rossi	1663148	Presidente
	Gleison Gomes da Costa	1000760	Suplente
COGEP/DPA	Mariani Rodrigues Gonçalves Faria	1770794	Secretária Executiva
DEPAM	Luiz Eduardo Sarmiento Araújo	2841175	Titular
	Raul Brochado Maravalhas	3125002	Suplente
DPO	Maria Bernadete Pôrto	2228122	Titular
	Jorge Augusto Oliveira Vinhas	2228122	Suplente
GAB/PRESI	Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira	1163591	Titular
	Mariana Lauande da Costa	3329723	Suplente
DPI	Alessandra Rodrigues Lima	2018523	Titular
	Diana Dianovsky	1603080	Suplente
DECOF	Carolina Nascimento de Medeiros	1742383	Titular
	Ricardo Mederios Coelho de Souza	3126945	Suplente

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal Iphan nº 50, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.753 - Edição Extra de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 358, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.002440/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor TIAGO EDER GARCIA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1376904, ocupante do cargo Analista I, lotado na Presidência e atualmente em exercício no Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF para o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM, deste Instituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 359, DE 05 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria de Pessoal Iphan nº 174, de 19 de abril de 2023, que "Institui Grupo de Trabalho para avaliação do Projeto de Lei nº 1868/2021, que 'Estabelece diretrizes para a proteção do Patrimônio Cultural Tombado, institui a Política Nacional do Patrimônio Cultural Tombado, o Fundo Nacional do Patrimônio Tombado - FNPT e dá outras providências.'".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no processo 01450.002526/2023-93,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria de Pessoal Iphan nº 174, de 19 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan - BAE nº 1.772, edição extra, de 25 de abril de 2023, páginas 8 e 9, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Caberá à Aspar e ao Decof, a consolidação das propostas encaminhadas pelo Depam, DPI, DPO, CNL e CNA, bem como a elaboração da minuta que será submetida à aprovação da Diretoria Colegiada do Iphan, no prazo de 105 (cento e cinco) dias após a data de publicação desta portaria. " (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 96, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o Processo SEI nº 01450.003605/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação do produto intitulado *Software* OrçaFascio (ferramenta que compõe instrumento de apoio essencial ao trabalho dos Técnicos de Arquitetura e Engenharia Civil do Iphan), com assinatura anual, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

Nome Completo	SIAPE
Albervan de Souza Miranda	31***15
Múcio Bonifácio Guimarães Filho	10***17
Paulo Alves de Azevedo Neto	31***51
Paulo Alves Ferreira Filho	32***86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 97, DE 05 DE JULHO DE 2023

Institui Equipe de Planejamento de Aquisição de Fitas de Backup para manutenção e operação das atividades básicas realizadas pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), visando atender demandas do Iphan.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.003494/2023-43, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que que trata do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, para planejar a aquisição de Fitas Magnéticas de Backup para cumprimento da Política de Backup realizada pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I. Como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	SERGIO PORTO CARNEIRO	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO
Matrícula SIAPE:	17***50	31***51
Unidade:	DIVGP/CGTI/DPA	COINF/CGTI/DPA

II. Como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	ALEXANDRE HARDMAN HENRIQUES	PAULO ALVES FERREIRA FILHO
Matrícula SIAPE:	19***25	32***6
Unidade:	COLIC/CGLOG/DPA	COLIC/CGLOG/DPA

III. Como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO	

Nome:	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO	SERGIO PORTO CARNEIRO	
Matrícula SIAPE:	31***51	17***50	
Unidade:	COINF/CGTI/DPA	DIVGP/CGTI/DPA	

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação no Boletim Administrativo.

MARIA SILVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 36, DE 5 DE JULHO DE 2023

Processo nº 01423.000093/2023-69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01423.000093/2023-69**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01** na Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre (Iphan/AC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01.

2.2. Lotação: Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre, em Rio Branco/AC.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior regido pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

3.1.2. Graduação de nível médio ou nível superior, em qualquer área, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital.

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.8. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2. Conhecimentos básicos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI-WEB e SIAFI-HOD) e do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

4.3. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública.

4.4. Ter boa comunicação, iniciativa, ter foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Desenvolver atividades que compreendam elaborar instruções de processos de contratações, estudos, análises, pareceres, notas, relatórios, etc.

5.2. Elaborar e analisar orçamentos.

5.3. Acompanhar e fiscalizar contratos e/ou serviços.

5.4. Elaborar termos de referência, projetos e editais.

5.6. Participar dos processos de apropriação, solicitação e pagamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI-WEB e SIAFI-HOD).

5.7. Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres e outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 21 de julho de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoselativo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - DIVAD IPHAN/AC - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Rio Branco/AC e serão realizadas em local a ser indicado pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre.

8.3. A Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **07 de agosto de 2023**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.
- 4.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 21 de julho de 2023
Análise Curricular	24 e 25 de julho de 2023
Entrevistas Individuais	26 a 28 de julho de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 07 de agosto de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 na Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 na Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 55, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01450.000396/2023-54, resolve:

Interromper, a pedido, a contar de 30 de junho de 2023, a Licença Capacitação da servidora JULIANA IZETE MUNIZ BEZERRA, matrícula SIAPE 1420413, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada no Departamento do Patrimônio Imaterial - DPI, para participar da elaboração de dissertação para conclusão do Mestrado Profissional do Iphan realizado pela Escola do Patrimônio/Centro Lúcio Costa- CLC/DECOF/IPHAN, na modalidade a distância, no período de 10/04/2023 a 08/07/2023 - 90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 56, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01510.000049/2023-70.

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE GALHARDO BIAZIN, matrícula SIAPE 1535396, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada na Superintendência do Iphan no Estado de Santa Catarina - Iphan/SC, Licença Capacitação com vistas a participar do *International Course on the Conservation of Modern Heritage* (Curso Internacional de Conservação do Patrimônio Moderno), a ser realizado pelo *Getty Conservation Institute* em Los Angeles, Califórnia, nos Estados Unidos, no período de 04/08/2023 a 21/08/2023 (total de 18 dias), e em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 57, DE 06 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2022, na Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022 e na Portaria MINC nº 18, de 10 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e no art. 30 da Lei nº 9.250, de 16 de dezembro de 1995, e ainda, considerando a decisão judicial proferida na Ação Judicial nº 5013501-26.2021.4.02.5102, os termos do Parecer de Força Executória contido no OFÍCIO SEI Nº 306379/2022/ME, e o que consta do Processo Administrativo nº 01450.001494/2023-17, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda ao senhor LUIZ CARLOS OLIVEIRA BOECKEL, matrícula SIAPE nº 0223704, aposentado deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a contar de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 18/2023-IPHAN/AC, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) para atuarem como integrantes da Equipe de Gestão e Fiscalização no Processo 01423.000078/2022-30, referente ao serviço de “Impressão de publicações em línguas indígenas e apoio a ações de promoção da diversidade linguística no estado do Acre, visando objetivos da Política da Diversidade Linguística do Iphan” (Plano de Ação ID 7645):

- Stenio Cordeiro de Melo – Gestor do Contrato (matrícula SIAPE nº 3339648);
- Antonia Damasceno Barbosa – Gestora Substituta do Contrato (matrícula SIAPE nº 3126812);
- Thaisa Lumie Yamaue – Fiscal Técnica (matrícula SIAPE nº 3126248);
- Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda – Fiscal Técnico Substituto (matrícula SIAPE nº 1082031);
- Bárbara Moreira Maia – Fiscal Administrativa (matrícula SIAPE nº 3284812);
- Eduardo Luiz Couto Júnior – Fiscal Administrativo Substituto (matrícula SIAPE nº 1126717).

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria IPHAN-AC nº 03, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN BA Nº 57, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências, que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Erika Perez Cerqueira , matrícula SIAPE nº 1210694, sem prejuízos de suas atribuições, para exercer o encargo de Fiscal da Dispensa nº 01/2023, referente ao Processo nº 01502.0000232023-21, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em telefonia da Solução de Voz IP, com estrutura de comunicações Unificadas e PABX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (voz sobre IP), com 100 ramais e com 10 canais externos, da Superintendência do IPHAN na Bahia, firmado entre esta Autarquia e a empresa Mastertec Tecnologia e Serviços Especializados Ltda.

Art. 2º. Designar a servidora Maria Zenaide de Araújo, matrícula SIAPE nº 0223720, para substituir eventualmente o referido fiscal nos seus impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS DE QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Iphan Ba nº 26, de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.774 - Edição Semanal de 05 de maio de 2023:

onde se lê : "Monaliza Carneiro Lacerda",

leia-se: "Monalisa Carneiro Macedo".

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da equipe de planejamento da contratação do Plano de Ação Exposição Fotográfica Pareiada, aprovado no SIGIPHAN (ID 8500) para ser executado em 2023 e instruído no Processo SEI nº 01551.000162/2023-79,

Servidor	Matrícula
Vinícius Prado Januzzi	1026448
Juliana de Souza Silva	1513766
Ana Carolina Lessa Dantas	3128655
Marinna Kirchmeyer Vieira da Cruz	1017667

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da equipe de planejamento da contratação do Plano de Ação Encontro Popular do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste, aprovado no SIGIPHAN (ID 8503) para ser executado em 2023 e instruído no Processo SEI nº 01551.000163/2023-13:

Servidor	Matrícula
Vinícius Prado Januzzi	1026448
Juliana de Souza Silva	1513766
Ana Carolina Lessa Dantas	3128655
Marinna Kirchmeyer Vieira da Cruz	1017667

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da equipe de planejamento da contratação do Plano de Ação Encontro Distrital de Salvaguarda de Bens Registrados: seminário e curso de formação em projetos culturais, aprovado no SIGIPHAN (ID 8485) para ser executado em 2023 e instruído no Processo SEI nº 01551.000159/2023-55:

Servidor	Matrícula
Vinícius Prado Januzzi	1026448
Juliana de Souza Silva	1513766
Ana Carolina Lessa Dantas	3128655
Marinna Kirchmeyer Vieira da Cruz	1017667

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da equipe de planejamento da contratação do Plano de Ação Inventário de múltiplos bens registrados do Iphan-DF, aprovado no SIGIPHAN (ID 8496) para ser executado em 2023 e instruído no Processo SEI nº 01551.000161/2023-24:

Vinícius Prado Januzzi	1026448
Juliana de Souza Silva	1513766
Ana Carolina Lessa Dantas	3128655
Marinna Kirchmeyer Vieira da Cruz	1017667

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da equipe de planejamento da contratação do Plano de Ação Inventário do Quartel General do Exército no SMU, incluindo a Concha Acústica, o Teatro Pedro Calmon e a Praça dos Cristais, aprovado no SIGIPHAN (ID 8875) para ser executado em 2023 e instruído no Processo SEI nº 01551.000164/2023-68:

Servidor	Matrícula
Maurício Guimarães Goulart	1459472
Laura Ribeiro de Toledo Camargo	3123779
Junio Carvalho dos Santos	3149333
Beatriz de Oliveira Alcantara Gomes	2892777
Marinna Kirchmeyer Vieira da Cruz	1017667

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da equipe de planejamento da contratação do Plano de Ação Ciclo de debates – Planos de Conservação do Conjunto de Ministérios e Anexos, aprovado no SIGIPHAN (ID 8876) para ser executado em 2023 e instruído no Processo SEI nº 01551.000165/2023-11:

Servidor	Matrícula
Maurício Guimarães Goulart	1459472
Laura Ribeiro de Toledo Camargo	3123779
Junio Carvalho dos Santos	3149333
Beatriz de Oliveira Alcantara Gomes	2892777
Marinna Kirchmeyer Vieira da Cruz	1017667

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da equipe de planejamento da contratação do Plano de Ação Coleção Patrimônio para Jovens - Arqueologia, aprovado no SIGIPHAN (ID 8492) para ser executado em 2023 e instruído no Processo SEI nº 01551.000160/2023-80,

Servidor	Matrícula
Vinícius Prado Januzzi	1026448
Juliana de Souza Silva	1513766
Ana Carolina Lessa Dantas	3128655
Marinna Kirchmeyer Vieira da Cruz	1017667

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da equipe de planejamento da contratação do Plano de Ação Ilustração, diagramação e impressão do livro de Planaltina, aprovado no SIGIPHAN (ID 8478) para ser executado em 2023 e instruído no Processo SEI nº 01551.000158/2023-19,

Servidor	Matrícula
Vinícius Prado Januzzi	1026448
Juliana de Souza Silva	1513766
Ana Carolina Lessa Dantas	3128655
Marinna Kirchmeyer Vieira da Cruz	1017667

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 08, DE 07 JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES, nomeado pela Portaria Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Anádia Oliveira da Silva Batista, SIAPE nº 1341268, Claudia Lugon Pontes, SIAPE nº 225072, Elienne Machado Brum, SIAPE nº 1951312, Fernanda Paris Caldellas, SIAPE nº 1855429 e Maria Helena Soares Arnaud, SIAPE nº 1552119, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Superintendência do IPHAN no Espírito Santo, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 09, DE 07 JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES, nomeado pela Portaria Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rebecca Velloso de Luna Guidi, SIAPE nº 1545822, para exercer a função de fiscal dos serviços do processo nº 01409.000204/2023-15, firmado entre esta autarquia e a empresa PROJETO BRASIL - TALITA GONCALVES PAULI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.439.233/0001-65,, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Alimentação, com o intuito de subsidiar ações de salvaguarda dos bens registrados (Ofício das Paneleiras, Jongo do Sudeste, Capoeira e Matrizes Tradicionais do Forró), e ainda aos bens em identificação (Congo no Espírito Santo e Sítio Histórico e Arqueológico de São José do Queimado) no Espírito Santo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2023, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar o servidor Filipe Oliveira da Silva, SIAPE nº 3128943, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 10, DE 07 JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES, nomeado pela Portaria Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Filipe Oliveira da Silva, SIAPE nº 3128943, para exercer a função de fiscal dos serviços do processo nº 01409.000219/2023-83, firmado entre esta autarquia e a empresa WELLEY PEREIRA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.179.323/0001-71, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Filmagem e Fotografia, com o intuito de subsidiar ações de salvaguarda dos bens registrados (Ofício das Paneleiras de Goiabeiras e Roda de Capoeira/Ofício de Mestres de Capoeira), e ainda ao bem em identificação (Congo no Espírito Santo) no Espírito Santo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2023, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar a servidora Rebecca Velloso de Luna Guidi, SIAPE nº 1545822, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO DO GROSSO

PORTARIA IPHAN-MT nº 3, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria nº 39, de 06/02/2023, publicada no D.O.U. em 15/02/2023, da Presidência do IPHAN, e pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Mato Grosso composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições:

Art. 2º. Designar o servidor Jose Olímpio da Silva Neto, SIAPE 2089603 para presidir a Comissão, a partir deste momento denominada Comissão de Levantamento e Desfazimento de Bens.

Art. 3º. Designar os servidores Elza Maria Gomes da Silva – matrícula SIAPE 0446760 e Isabela Furquim Marra – matrícula SIAPE nº 3126654 para integrar a comissão como membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Orivaldo de Barros

Superintendente Substituto IPHAN-MT

Portaria nº 39 de 06 de Fevereiro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 32, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56 de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022 no Diário Oficial da União (DOU), e alterações posteriores, e conforme o disposto no Art. 21 inc. "I" alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação das contratações da divisão Técnica do IPHAN/PR:

Servidor	SIAPE
Renata Domingues Sampaio	1814156
Lia Mity Ono	1568242
Daniela Gadotti Sophiati	2122611
Lorena Spinardi Fiuza	3149391
Anna Eliza Finger	1534698
Juliano Martins Doberstein	1535202
Rafael Antônio Mota Boeing	3128895
Joana Paula Coradi	3126583
Lairisse Daniele de Araujo Costa	3129312
Marcelo Gruman	1555360
Alessandra Spitz Guedes Alcoforado Lourenço	1559741
Rachel Krul Tessari	1559741
Sandra Rafaela Magalhães Correa	1540702
Lucas Cimbaluk	1669324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 29 IPHAN-PE, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000598/2023-50, resolve:

Art. 1º Compor a equipe de planejamento visando a contratação dos serviços de terceirizados de Manutenção Predial, na Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Pernambuco - IPHAN/PE, integrada pelas servidoras abaixo listadas:

CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA - SIAPE N.º 1751069;

VANESSA DA SILVA OLIVEIRA - SIAPE N.º 3319265.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 49, DE 28 DE JUNHO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como fiscal referente a Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender o espaço da loja nº 44 (pavimento térreo), do IPHAN-RJ, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, no âmbito do processo nº 01500.000027/2023-29, os seguintes servidores:

I – MIGUEL HIJJAR ZIDDE, matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal do Contrato.

II – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal do Contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 50, DE 28 DE JUNHO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como fiscal referente a Contratação de serviço e de fornecimento de energia elétrica para atender ao prédio da Casa do Patrimônio Ferroviário do Rio de Janeiro (antigo Museu do Trem) no ano de 2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, no âmbito do processo nº 01500.000035/2023-75, os seguintes servidores:

I – MIGUEL HIJJAR ZIDDE, matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal do Contrato.

II – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal do Contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 51, DE 28 DE JUNHO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como fiscal referente a Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender o edifício situado na Avenida Rio Branco- 46- CEP 20.090-002 – Rio de Janeiro/RJ no ano de 2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, no âmbito do processo nº 01500.000042/2023-77, os seguintes servidores:

I – MIGUEL HIJJAR ZIDDE, matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal do Contrato.

II – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal do Contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 52, DE 03 DE JULHO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal referente a Contratação de serviços de Fornecimento de água e esgotamento sanitário para Praça da República, 22, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, no âmbito do processo nº 01500.001145/2023-54, os seguintes servidores:

I – MIGUEL HIJJAR ZIDDE, matrícula SIAPE nº Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro 1683072, como Fiscal do Contrato.

II – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal do Contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 16, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530 de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 03/2023, processo nº 01512.000035/2023-36, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa PORTAL SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada e Desarmada, mediante o regime de execução indireta, com fornecimento de materiais, armamentos, munições e equipamentos, para atender as necessidades do Parque Histórico Nacional das Missões – PHNM, RS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Gestor Substituto	BRUNO CEZAR POZZOBOM	SIAPE 1391310
Fiscal Titular	GUILHERME PIMENTA FERANTI	SIAPE nº 2090294
Fiscal Substituto	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA IPHAN-RS Nº 17, DE 06 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530 de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 04/2023, processo nº 01512.000127/2023-16, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa REUS ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação/revalidação do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI e Projeto de Prevenção Contra Incêndio - PrPCI, com base no plano anteriormente aprovado e instalações já executadas, e emissão do Certificado de Aprovação pelo Corpo de Bombeiros/RS, para o Palacete Argentina, Sede da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, garantindo a integridade e segurança do patrimônio (bens tombados) e as condições de trabalho e de segurança dos usuários em todo o perímetro do bem, bem como zelar pela imagem do IPHAN, conforme condições e características constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos(4386178).

Gestor	DIEGO LUIZ VIVIAN	SIAPE nº 1819479
Gestor Substituto	EDUARDO MIRANDA SIUFI	SIAPE nº 1475991
Fiscal Titular	SANDRA PETRY	SIAPE nº 1834744
Fiscal Substituto	DANIELLE FACCIN	SIAPE nº 2065442

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA DE FISCAL Nº 29/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000072/2023-16, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestar serviço para a realização da catalogação do acervo museológico no banco de dados In Arte – 2ª etapa, e assim prestar serviço em processamento técnico do acervo museológico do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM)".

Art. 2º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE 1340371, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 33/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 2535012, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000112/2023-11, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de ensaio fotográfico visando compor o catálogo de moda da marca Renner, no dia 26 de junho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE nº 1340371, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 34/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica entre o Sítio Roberto Burle Marx e o Município de São José dos Campos, referente ao processo nº01478.000088/2023-11, cujo objeto é a execução de intercâmbio por meio da troca de conhecimentos, informações, experiências em paisagismo e botânica; estabelecendo, assim, a cooperação voltada ao desenvolvimento de ações conjuntas de interesses comuns para ao Restauro e Conservação dos jardins de Roberto Burle Marx, existentes no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, em São José dos Campos, São Paulo.

Art. 2º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE nº 1340371, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria Pinheiro Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 35/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Caetano Troncoso Oliveira, matrícula SIAPE 3126990, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº01478.000078/2023-85, cujo objeto é autorização de uso de Espaço e imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de oficinas de ilustração botânica nas dependências do SRBM, que será conduzido pelo Professor Paulo Ormino, nos dias 07 e 08 de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

Portaria de Fiscal Nº 37, de 05 de Junho de 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELAS PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA DO IPHAN Nº 312, PUBLICADA NA SEÇÃO 2 DO DOU DE 09 DE JULHO DE 2012 E PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13/12/2022, PUBLICADA EM 14/12/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Maria P. Storino, matrícula SIAPE nº 223816, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000045/2023-43, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para restauração de obras de arte pertencentes ao acervo do Sítio Roberto Burle Marx".

Art. 1º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 41 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º: Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa para produção de material gráfico e de divulgação para o setor educativo do Sítio Roberto Burle Marx, visando à promoção e difusão do Patrimônio Cultural para os visitantes, estudantes e demais parceiros, processo nº 01478.000109/2023-06, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Marlon da Costa Souza	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Eulália de Melo Nunes Oliveira	Matrícula SIAPE 1539740
Nome: Letícia Dias Lavor	Matrícula SIAPE 1096098

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE nº 1340371, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000102/2023-86, cujo objeto é a contratação de serviço técnico profissional especializado em engenharia de agrimensura para realizar levantamento planialtimétrico cadastral na área interna circundante à "garagem" do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE nº 1321505, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

Sítio Roberto Burle Marx

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 46/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE 1539740, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000109/2023-06, cujo objeto é contratação de empresa para produção de material de divulgação para o setor educativo do Sítio Roberto Burle Marx, visando à promoção e difusão do Patrimônio Cultural para os visitantes, estudantes e demais parceiros do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE nº 0749531, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 61, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo para compor a equipe de planejamento de contratação do processo 01404.000106/2023-28 - Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, os quais serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017.

Daniel Roberto dos Reis Silva	Siape nº 1534881
Luciane Ceretta	Siape nº 1546450
Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy	Siape nº 0222223

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo para compor a equipe de planejamento de contratação do processo 01404.000153/2023-71 - Transferência Ordenada dos Acervos da Biblioteca Amadeu Amaral do Centro Nacional de folclore e Cultura Popular/IPHAN, os quais serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017.

Daniel Roberto dos Reis Silva	Siape nº 1534881
Luciane Ceretta	Siape nº 1546450
Juliana Lima Ribeiro	Siape nº 1559744
Alexandre Coelho Neves	Siape nº 0225058
Francisco José Sucena Moreira da Costa	Siape nº 222238

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular